

## CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2026

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo **Sr. Ícaro Tavares Borges**, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.530.768/0001-81, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Município de Quixadá - CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. Cirilo Antonio Pimenta Lima, RG: 38773 e CPF: 059.505.463-34, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com os termos do Proc. nº **24001.024397/2026-21**, cadastrado na pré-reserva nº **1441479000**, o que se segue

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.534, de 21 de dezembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **Policlínica Regional de Quixadá**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.534/2009 e do respectivo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**27774 – 24200864.09.302.171.20574.03.337170.1.500.9100000.0.03.01 (Tesouro Estadual)**

## CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2026

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ** para o exercício de **2026**, com a finalidade de custear o **Equipamento Policlínica Regional de Quixadá**, importa na quantia global de **R\$ 3.019.982,40 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

4.2 O valor global previsto no item 4.1 é oriundo integralmente da Fonte do Tesouro do Estado, sendo destinado **R\$ 1.811.989,44 (um milhão, oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** para despesas de pessoal e **R\$ 1.207.992,96 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** para despesas de manutenção.

4.3 O valor será repassado em **09 (nove) parcelas mensais**. A primeira parcela corresponderá a **R\$ 1.006.660,80 (um milhão, seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, e as demais no valor de **R\$ 251.665,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e duzentos centavos)**, pagas em parcelas iguais e sucessivas.

4.4 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.5 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2026.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

#### 5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

#### 5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

## CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2026

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência **inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

### CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

## CONTRATO DE RATEIO Nº 24/2026

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) Sr(a). Lucilma Rodrigues Barros, matrícula nº 186071-1-5 e CPF: 188.547.293-53 53, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestora do Contrato, doravante denominada **GESTORA**, bem como pelo(a) Sr(a). José da Mota Sobreira, Matrícula nº.30010566 e CPF 233.366.413-49, designado(a) como Fiscal do Contrato, doravante denominado **FISCAL**, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
**Ícaro Tavares Borges**  
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Cirilo Antonio Pimenta Lima**  
Presidente do CPSMQ

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 283/2026  
PROCESSO Nº24001.021804/2026-48  
PRÉ-RESERVA 1439635000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); CONTRATADA: **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 584.452,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24931 24200424.10.302.171.2058 9.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01; 30982 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15/04/2026; SIGNATÁRIOS: Kátia Valéria Lima de Oliveira e Umberto Moruzzi.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 295/2026  
PROCESSO Nº24001.025525/2026-53  
PRÉ-RESERVA 1442470000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL:R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.500.9100000.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA:15/04/2026; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E MARCUS DANIEL FRACANELA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 299/2026  
PROCESSO Nº24001.025612/2026-19  
PRÉ-RESERVA 1442525000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Equipamentos Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação VALOR GLOBAL: R\$ 1.528,00 (mil, quinhentos e vinte e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.50 0.9100000.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 16/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Maristela Belotto Pelozzo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 321/2026  
PROCESSO Nº24001.023142/2026-41  
PRÉ-RESERVA 1443373000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA : **EASY TAXI AEREO LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO : **prestação de serviços de transporte aeromédico, com suporte de Unidade de Terapia Intensiva –UTI aérea**, destinada à realização de remoções específicas dos pacientes RBFM e TBA em estado clínico grave, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL:R\$489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:28561 24200074.10.302.171.20595.03.339033.02.6009200000.1 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e ANTÔNIO DISRAELI AZEVEDO PONTE.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 325/2026  
PROCESSO Nº24001.103711/2025-50  
PRÉ-RESERVA 1425360000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, CONTRATADA: **PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará. OBJETO: **Aquisição por Inexigibilidade de Licitação do medicamento, VOLANESORSENA (SÓDICA), 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses VIGÊNCIA: doze meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 7.475.473,26 (sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24082 – 24200744.1 0.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 16/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Carlos Eduardo da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº23/2026  
CEO.R/QUIXADÁ  
NUP 24001.024434/2026-09  
PRÉ-RESERVA 1441476000**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.534, de 21 de dezembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao



Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$1.089.907,08 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21529 – 24200864. 09.302.1 71.20574.03.337170.1.500.9100000.0.03.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Cirilo Antonio Pimenta Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº24/2026**  
**POLI.R/QUIXADÁ**  
**NUP 24001.024397/2026-21**  
**PRÉ-RESERVA 1441479000**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.534, de 21 de dezembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.534/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 3.019.982,40 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27774 – 24200864.09.302.171.20574.03.337170.1.500.9100000.0.03.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Cirilo Antonio Pimenta Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 094/2026**

PROCESSO Nº: 24001.005355/2026-91 / SUITE /SESA OBJETO:  **aquisição de INJETOR DE LENTE INTRAOCULAR, PARA INCISÃO DE 2,4 MM**, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária em razão do estoque crítico do injetor de lente intraocular, insumo essencial para a realização de procedimentos oftalmológicos. O processo licitatório regular (Pregão nº 20251191) encontra-se em análise pela Procuradoria-Geral do Estado, sem previsão de conclusão, impossibilitando a reposição imediata por meio de contratação regular. Diante da inexistência de alternativa contratual vigente e considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência hospitalar, torna-se imprescindível a contratação emergencial para atender à demanda do Hospital Geral de Fortaleza – HGF pelo período de 12 meses, evitando a suspensão de procedimentos e prejuízos à assistência aos pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 33.990,00 ( trinta e três mil novecentos e noventa reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-18700. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. DISPENSA: 15/04/2026 - Manoel Pedro Guedes Guimarães RATIFICAÇÃO: 15/04/2026 - Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 96/2026**

PROCESSO Nº: 24001.106304/2025-02 / SUITE /SESA OBJETO:  **aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 08 (item 01), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10 (item 02), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 (item 03), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 (item 04), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 (item 05), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 (item 06), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 (item 07), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 (item 08), SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 (item 09) e SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 (item 10)**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a forma de fornecimento integral JUSTIFICATIVA: A presente dispensa de licitação objetiva garantir a aquisição de insumos para prover uma assistência de qualidade à população assistida pelo Hias, que é uma Instituição de nível terciário de alta complexidade. O referido processo objetiva a aquisição de sonda de foley (duas vias, com balão) confeccionada em silicone e em látex siliconizado. A sonda é um tubo fino, geralmente feito de látex ou silicone, que é inserido na uretra até alcançar a bexiga. Uma vez na bexiga, um balão inflável na ponta da sonda é preenchido com água estéril ou ar. Esse balão serve para manter a sonda no lugar, evitando que ela saia do corpo. A urina flui pela sonda para uma bolsa coletora externa, permitindo que a equipe de saúde monitore o volume e as características da urina. Os itens garantem o abastecimento para prover uma assistência segura e de qualidade à população cearense nos serviços de saúde do HIAS. Informamos que os itens de 01 a 05 encontram-se no processo NUP 24001.039017/2025-71 em COLETA DE PREÇOS/COEXE processo aberto em 13/05/2025 sem previsão de tempo para conclusão do processo. Os itens de 06 a 10 encontram-se no processo NUP 24001.039019/2025-61 em COLETA DE PREÇOS/COEXE processo aberto em 13/05/2025 sem previsão de tempo para conclusão do processo. Diante do exposto, solicito autorização para aquisição dos itens através de Dispensa de Licitação, para casos de emergência e calamidade pública Artigo 75 inciso VIII. VALOR GLOBAL: R\$ 42.616,00 ( quarenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19835 - 2420 0204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 20501 - 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**; DISPENSA: 09/04/2026 - Edisio Jatay Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 09/04/2026 - Edisio Jatay Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº04/2026**  
**NUP 24001.003073/2026-59**  
**PRÉ-RESERVA 1444298000**

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ ; BENEFICIÁRIO: **CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ (COSEMS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como no Ato Declaratório de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 OBJETO:  **estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, mediante apoio financeiro**, para a realização do XXIII CONGRESSO DO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS/CE, COM REUNIÕES AMPLIADAS, A SEREM EXECUTADAS NOS PRÓXIMOS 12 MESES, JUNTO AOS MUNICÍPIOS CEARENSES, COM A PARTICIPAÇÃO DE GESTORES E TÉCNICOS DA SAÚDE, FORTALECENDO O SUS DO ESTADO DO CEARÁ - 2026, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP 5810. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 105465-24200254.10.302.171.10885.03.335041.1.5009100000.0. DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 17/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Rilson Sousa de Andrade.**

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

